

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Extrato de Rerratificação de Edital	2
.....	
Portarias	5
.....	

OUTUBRO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 590/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO 77/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

O município de São Francisco (SP), com sede na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187, Centro, São Francisco - SP, possuidora do CNPJ nº 46.603.395/0001-18, por intermédio da Pregoeira, Sra. Fernanda Regina Yonezawa Shimada e Equipe de Apoio, nomeada pelo Portaria nº 1751, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RERRATIFICAÇÃO do EDITAL, Proc. Nº 77/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que têm por OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA, MESA, LOUSA VERDE, QUADRO BRANCO, ARMÁRIO, BERÇO) PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP”**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, torna público as alterações que abaixo se expõe:

**Cláusula Primeira:**

1.1- Retifica-se **NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA o ITEM 4, na Tabela de itens, no item 07,**

onde lia-se:

dimensões 1200cm (altura) x 1350cm (largura)

leia-se

dimensões **120cm** (altura) x **135cm** (largura)

**Cláusula Segunda:**

2.1- Retifica-se **NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR o ITEM 4.1, na Tabela de itens, no item 7:**

onde lia-se:

dimensões 1200cm (altura) x 1350cm (largura)

leia-se:

dimensões **120cm** (altura) x **135cm** (largura)

**Cláusula Terceira:**

3.1- Retifica-se **NO TERMO DE REFERÊNCIA, na Tabela de itens, no item 07:**

onde lia-se:

dimensões 1200cm (altura) x 1350cm (largura)

leia-se:

dimensões **120cm** (altura) x **135cm** (largura)

#### **Cláusula Quarta:**

4.1- Quaisquer outros locais que mencionem o item 7, como sendo de dimensões 1200cm (altura) x 1350cm (largura), deverão ser desconsideradas, passando a ser consideradas como dimensões 120cm (altura) x 135cm (largura).

#### **Cláusula Quinta:**

5.1- Publica-se novamente o aviso com as devidas alterações, passando-se o arquivo correto devidamente rerraticado no link: <https://www.saofrancisco.sp.gov.br/licitacao/processo-administrativo-n-772024-pregao-eletronico-n-252024>

#### **Cláusula Sexta:**

6.1- Em decorrência da nova publicação, retifica-se no EDITAL, para que constem as novas datas e horários das etapas e da sessão, que passam a ser:

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 23/10/2024 as 09h00min até às 08h00min do dia 05/11/2024.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 08h05min até as 08h55min, do dia 05/11/2024.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h00min do dia 05/11/2024, por decisão do (a) pregoeiro (a).

#### **Cláusula Sétima:**

Permanece inalterado as demais consignações.

Em face das alterações, publica-se o certame novamente, conforme prazo legal.

São Francisco (SP), 22 de outubro de 2024.

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1919/24 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Revoga Portaria de nomeação para cargo em comissão”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E –**

Artigo 1º -. Revogar a Portaria 1918, de 18 de outubro de 2024, nomeando a Senhora **ANA PAULA ALVES AGUIAR**, brasileira, maior, do RG. nº. 41.529.998/SSP/SP, CPF-MF nº. 349.071.468-76, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo Público em Comissão de **“CHEFE DO SETOR DE CULTURA – REFERÊNCIA 19”**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

22 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1920/24 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Público Municipal **FERNANDA CRISTINA FERREIRA MARAGONE BERNARDO**, devidamente atuado e deferido;

**R E S O L V E:**

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **FERNANDA CRISTINA FERREIRA MARAGONE BERNARDO**, portadora do RG. nº.41.217.017-6/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 21 de outubro de 2024 e encerramento 19 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 22 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1921/24 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Público Municipal **JOSELIA ALVES DA SILVA**, devidamente autuado e deferido;

**R E S O L V E:**

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **JOSELIA ALVES DA SILVA**, portadora do RG. nº.25.534.455-7/SSP/SP, titular do cargo de **SERVENTE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 21 de outubro de 2024 e encerramento 19 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 22 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1922/24 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Exonerar, a pedido do mesmo, o Servidor **MATHEUS CORRÊA TOLEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 43.396.777-8/SSP/SP e CPF nº. 331.608.678-11, do cargo efetivo de Técnico em Farmácia, conforme Requerimento de Exoneração protocolado sob o nº. 0000000994/2024, a partir de 01 de novembro de 2024.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 22 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal